

MARINHA DO BRASIL
GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
(Processo Administrativo nº 63164.001900/2024-05)

Nos termos do art. 18 da lei 14.133/2021, informo que os recursos para amparar as despesas advindas do corrente processo possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião da formalização do contrato.

Natal, RN, na data da assinatura.

ANTONIO CARLOS DA SILVA NETO
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesa